

Obrigações legais dos empregadores

No novo ano recordamos que as autoridades laborais inspetivas realizam inspeções aos empregadores para aferir do cumprimento das suas obrigações legais, inclusivamente para aferir se os empregadores estão a cumprir com a mais recente obrigação legal de afixar, em local bem visível nos respetivos estabelecimentos e sede, um **código de conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, sempre que a empresa tenha sete ou mais trabalhadores**. Assim, recomenda-se que verifiquem se esta e as demais obrigações legais estão a ser cumpridas, pois as penalizações para os casos de violação da Lei são bastante significativas.

Legal duties of the employers

In the new year we remind that the inspecting labor authorities carry out inspections to the employers in order to determine if they are fully complying with their legal duties, inclusively to verify whether they are complying with the most recent legal obligation to affix, in a visible place in their establishments and headquarters, **a code of conduct for the prevention and fight against harassment at work, whenever the company has seven or more employees**. Hence, we recommend that you verify if this and all other legal duties are being complied since the penalties for cases of violation of the Law are quite significant.

Cláudia Mendes Torres | claudia.torres@tfra.pt





TFRA[®]
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PORTUGAL

Lisboa

Av. da República, 32 - 4.º Esq.
1050-193 Lisboa
T +351 217 815 660
F +351 217 815 679
lawfirm@tfra.pt

Funchal

Edifício Marina Forum, Av. Arriaga, 77 - 6.º
9000-060 Funchal – Madeira
T +351 291 232 374
F +351 291 230 32

TFRA - TEIXEIRA DE FREITAS, RODRIGUES & ASSOCIADOS, SP RL

Esta Flash é de distribuição reservada e não deve ser interpretada como qualquer forma de publicidade. A sua cópia ou circulação é expressamente proibida e o seu conteúdo não pode ser reproduzido. Toda a informação facultada nesta Flash e opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o aconselhamento jurídico para a resolução de casos jurídicos concretos. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre estes ou outros assuntos de carácter jurídico contacte Ana Sofia Catarino (ana.catarino@tfra.pt).

 / Teixeira de Freitas, Rodrigues & Associados | TFRA

